



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1011 DE 02/09/1996

"Concede Subvenção à entidade que menciona"

O Povo de Illicínea, por seus representantes legais aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção no valor de R\$ 545,41 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Um Centavos) à Escola Estadual Nossa Senhora Aparecida, para custeio de despesas de xerox tidas pela referida entidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar os ajustes orçamentários necessários em decorrência da execução desta Lei.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Illicínea, 02 de Setembro de 1996.



SILVIO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito Municipal



LUIZ DANIEL VIEIRA
Téc. Contabilidade